

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA INCLUSÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ,

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETÔNICO Nº 030/2026 - PROCESSO Nº 9.549/2026

OBJETO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE COZINHEIRA E DE TECNOLOGIA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

Trata-se de resposta ao pedido de **ESCLARECIMENTO** ao pregão em epígrafe, solicitado pela empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.509.440/0001-42, recebido por endereço eletrônico, em sintonia com o **art. 164, da Lei 14133/2021**, questionando requisitos do Termo de Referência conforme será demonstrado a seguir:

Prezados, boa tarde! No que tange o item 4.17 do edital e itens 5.30.1 e 5.30.2 do Termo de Referência que tratam respectivamente da obrigatoriedade da Garantia da Proposta. Não é informado o prazo de vigência. Qual a orientação do Órgão referente ao prazo da vigência da mesma, para devido enquadramento das regras edilícias.

Resposta: Em atenção ao questionamento formulado, esclarecemos que, nos termos do item **5.30** do Termo de Referência, o prazo de validade da proposta comercial é de no mínimo **90 (noventa) dias**. Desse modo, orienta-se que a garantia apresentada acompanhe integralmente a validade da proposta.

Por fim, entendemos que os pontos suscitados restaram devidamente esclarecidos e mantemo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Saquarema, 16 de julho de 2026



Patrícia da Silva Oliveira
Autoridade Competente

Secretária Municipal de Educação Cultura Inclusão Ciência e Tecnologia



MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ

Pedidos de Impugnação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 9549/2026



19/06/2026 15:46 - Solicitante: 73.509.440/0001-42 - GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA

Pedido -Prezados, boa tarde! No que tange o item 4.17 do edital e Itens 5.30, 5.30.1 e 5.30.2 do Termo de Referência que tratam respectivamente da obrigatoriedade da Garantia de Proposta. Não é informado o prazo de vigência. Qual a orientação do Órgão referente ao prazo de vigência da mesma, para o devido enquadramento das regras edilícias.

Resposta - Não respondido.